

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PETIÇÃO “CUSTOS DE ACESSO À
INTERNET NOS PEQUENOS/MÉDIOS
CENTROS POPULACIONAIS, ZONAS
RURAIS E REGIÕES PERIFÉRICAS”**

HORTA, 4 DE JUNHO DE 2003

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Em 29 de Novembro de 2002 deu entrada na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, uma Petição com dois subscritores, Rui Pedro Lopes Machado Ávila e José António Cristiano de Sousa, sobre os custos de acesso à Internet nos pequenos/médios centros populacionais, zonas rurais e regiões periféricas.

Como pressupostos esta petição considera que há pelo menos 2 anos foi anunciado pelo 1.º Ministro de então, Eng. António Guterres, pelo Ministro Mariano Gago e pelo Presidente da PT Dr. Murteira Nabo, que o acesso à Internet (analógico e RDIS) seria efectuado na modalidade de “Tarifa Plana”, Cabendo ao ICP/Anacom a implementação da mesma, tendo sido decidido que o valor da mensalidade seria na ordem dos 6 500\$00 (€32.42). A elevada verba exigida pela Portugal Telecom aos ISP’s e falta de força/vontade do ICP/Anacom em fazer cumprir aquela directiva/resolução, fizeram cair no esquecimento a Tarifa Plana para acesso à Internet.

O advento do acesso à Internet por Cabo TV e mais recentemente o ADSL (ambos serviços de alta velocidade e banda larga), gerou uma concorrência de tal ordem entre os ISP’s (os que não aceitaram a Tarifa Plana a € 32.42) que oferecem o acesso à Internet na modalidade de Tarifa Plana com mensalidade de € 37.41, sendo ainda tónica constante as promoções adicionais em que oferecem os modems a preços reduzidos, instalação, etc.

Entendem ainda, os peticionários, que infelizmente razões tecnológicas/financeiras restringem os acessos atrás referidos apenas aos grandes centros urbanos e/ou urbes mais reduzidas mas onde há grande força política, fazendo aumentar o fosso discriminatório entre as grandes urbes e os meios rurais, que mesmo querendo evoluir têm poucas hipóteses. É evidente que nos meios rurais e pequenos, não é viável ter o que os grandes meios urbanos têm. Sabem que nos meios pequenos/dispersos não é viável a instalação de TV/Net por cabo ou ADSL (banda larga e de alta velocidade), mas sabem ser possível, aliás como foi anteriormente anunciado por entidades responsáveis, a Tarifa Plana através do suporte analógico ou RDIS.

Por fim os peticionários relevam o papel da Internet como meio altamente privilegiado de informação/comunicação e amplamente divulgado por diversos organismos/políticos que se deve incentivar e aumentar o número de acessos. É sabido ainda que a Internet é uma grande ajuda para os estudantes e um factor de desenvolvimento das empresas. Porém na prática o que se observa é que os grandes grupos económicos só olham à componente financeira não tendo pejo algum em desfavorecer os que menos hipótese têm, passando por

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

cima da prestação de qualquer serviço menos interessante, seja ele de interesse público ou não.

Os peticionários esperam o empenho da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no sentido de pressionar junto das entidades competentes para a resolução desta sua pretensão, - o alargamento da Tarifa Plana a todo o território nacional – o que, aliás, irá ao encontro e na defesa dos interesses da esmagadora maioria da população dos Açores.

A Comissão deliberou ouvir em audição os subscritores da Petição, o Secretário Regional da Economia e o Director Regional da Portugal Telecom nos Açores.

CAPÍTULO II ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição enquadra-se no âmbito do art.º 52º da Constituição da República Portuguesa e é regulado e garantido pela Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março. A apreciação na Comissão exerce-se no âmbito do n.º 4 do art.º 42.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 221.º a 224.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO III APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

AUDIÇÃO COM OS SUBSCRITORES

No dia 11 de Março de 2003 uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais ouviu em audição na Câmara Municipal de São Roque do Pico os subscritores da Petição.

O primeiro subscritor Sr. Rui Pedro Ávila, começou por afirmar que os objectivos da Petição estavam claramente expressos na mesma e que haviam dado conhecimento desta a Sua Excelência o Ministro Adjunto da Presidência, Dr. Morais Sarmiento que por sua vez dera conhecimento a Sua Excelência o Ministro da Obras Públicas e Comunicações. Também fora dado conhecimento à Anacom. O primeiro subscritor concluiu que espera o melhor empenhamento da Assembleia Legislativa dos Açores junto das entidades competentes.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

O segundo subscritor Sr. José António Cristiano Sousa realçou que a Internet é um meio extremamente importante nos domínios da informação, da comunicação e da investigação tecnológica. Na maioria das cidades já existe ADSL e existe mais de que um Cabo, pelo que os operadores se têm digladiado nos seus preços. O Eng. António Guterres, o Ministro Mariano Gago e a PT ter-se-ão precipitado no anúncio da Tarifa Plana dado que esta não avançou por existir um grande número de operadores. Não sabem qual o papel da Anacom porque esta não tem desempenhado o papel de fiscalizadora e não tem contribuído para a evolução das comunicações. Segundo fonte oficiosa souberam que poderá ser instalado um nó de ADSL em S. Roque e outro na Madalena. Podem e devem pedir uma Tarifa Plana já que será o único meio de dar oportunidade e colocar todos os habitantes em situação de igualdade. Para as zonas rurais e periféricas o acesso à Internet deve ser entendido como tendo uma função social. A implementação de uma Tarifa Plana não acarretará mais custos para os operadores em termos de instalação de grandes meios técnicos porque bastará fazer um programa informático para o número de utilizadores. Em suma, só exigem, que seja decretado o que já havia sido anunciado.

AUDIÇÃO COM O SR. SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Economia, no dia 23 de Maio de 2003, na delegação de Ponta Delgada, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. O Secretário Regional fez-se acompanhar do Director Regional dos Transportes e Comunicações dado que este é que tem acompanhado este processo. O Secretário Regional informou ainda a Comissão que tanto com o Governo da República anterior como com o actual, bem como com a Anacom o Governo Regional tem tido vários contactos no sentido de os sensibilizar para esta matéria, que numa Região como a nossa dispersa por nove ilhas apresenta uma acuidade substancial no acesso à Internet.

O Director Regional dos Transportes e Comunicações confirmou que há cerca de dois anos houve o anúncio da criação de Tarifas Planas em banda estreita. A PT tem as infra-estruturas mas quem presta o serviço da Internet são os ISP's em mercado universal. O serviço público prestado na Região é só o de voz. Ao nível da banda estreita este serviço nunca chegou a ser disponibilizado. A receita total antes era da PT e actualmente é dos vários IPS's. Hoje com o ADSL a PT instalou seis áreas em Ponta Delgada, Fajã de Baixo, Base das Lajes, Horta, Angra do Heroísmo e Praia da Vitória.

O Plano de Investimentos da PT prevê que até ao final deste ano cerca de 70% dos lares açorianos estejam cobertos através da instalação de mais 24 áreas de ADSL. Todas as ilhas vão ter áreas de central com excepção da ilha do Corvo, podendo as pessoas aderir ou não a este serviço.

O Governo Regional tem insistido com o ICP e com a Anacom de modo a que todas as ilhas possam aceder a este serviço ao menor custo.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

AUDIÇÃO COM O DIRECTOR REGIONAL DA PORTUGAL TELECOM

Uma Subcomissão da Comissão de Assuntos Sociais ouviu em audição na sede regional da PT, em Ponta Delgada, o Sr. Eng. Júlio Rodrigues responsável pela PT nos Açores.

Relativamente ao estabelecimento das tarifas planas era à PT que competiria fixar o respectivo preço, mas como entretanto a propriedade passou para os ISP's estes é que passaram a definir as tarifas. O que PT faz hoje é cobrar a estes cerca de 30% do volume das receitas para os encargos da distribuição. Nos custos de acesso há que distinguir o custo de acesso à Internet propriamente dito que pode ser gratuito e o custo de acesso telefónico.

O acesso à Internet não é considerado um serviço público e rege-se por parâmetros comerciais. A aposta que se está a fazer é massificar a banda larga através da instalação de ADLS's.

O desenvolvimento da Internet trouxe consequências na utilização da rede. O tempo médio de utilização era de três minutos e passou com a introdução da Internet para 20 a 30 minutos, levando ao congestionamento das redes. Houve que criar alternativas colocando pontos de acesso mais próximos e à alteração dos preços. Esta política de investimentos na banda larga levou a que os ISP's não praticassem as Tarifas Planas.

Neste momento a PT está a colocar a banda larga em 80 estações, através da instalação de 24 centrais, prevendo-se que até ao final do 3.º trimestre deste ano se atinja 65% da população dos Açores. A colocação da banda larga começou por ser feita nas localidades em que o número mínimo de acessos à Internet era de 150. Esta massificação tem trazido algumas dificuldades aos fornecedores na instalação, contudo as previsões da PT para o ano em curso estão a ser cumpridas. O objectivo dos 65% não quer dizer que a PT vai parar os seus investimentos. Existem localidades que ficarão descobertas dado que o número de clientes não justifica do ponto de vista comercial o investimento. O responsável da PT concluiu que a Empresa está aberta a compromisso com o Governo Regional no sentido de se levar este serviço a um número cada vez maior de açorianos.

CAPÍTULO IV PARECER

A Comissão após as audições efectuadas, conclui que:

1. A cobertura em banda larga através das instalação das 24 centrais de ADLS, no corrente ano, servirá cerca de 65% população dos Açores em oito das nove ilhas dos Açores com a excepção do Corvo

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

2. Face à dispersão geográfica das nossas ilhas e ao número de habitantes de algumas localidades, muitos lares, ficarão impedidos de aceder nas mesmas condições à Internet;
3. O Governo Regional deverá continuar a exercer esforços junto do Governo da República, do ICP e da Anacom para que seja criada uma Tarifa Plana para os pequenos centros populacionais;
4. A Petição pela sua importância social e económica deverá subir a Plenário nos termos do artigo 226.º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

Horta, 4 de Junho de 2003

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Sousa'.

(Francisco Sousa)